

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 174 – DOE – 09/09/2021 - seção 1 – p.33

HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE III

Portaria HRA-DTS III 41, de 03-09-2021

O Diretor Técnico de Saúde III, considerando a relevância do papel das Comissões Hospitalares no desenvolvimento e aprimoramento institucional, resolve:

Artigo 1º - Recompôr a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Regional de Assis – CRP-HRA, conforme estabelecido no artigo 3º, inciso VIII, do decreto 53.240 de 16/07/2008, que reorganiza e regulamenta o Hospital Regional de Assis, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, combinado com a Resolução CFM 1.638/2002 para a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas Instituições de Saúde.

Artigo 2º - A CRP será composta pelos profissionais descritos abaixo, representantes das áreas: Gerência Médica (GM);

Gerência de Informações (GI) – Vigilância Epidemiológica (VE) e Núcleo de Admissão;

Gerência de Enfermagem;

Diretoria Técnica de Saúde III (DTS III) – Administrativo:

Coordenação das Comissões Técnicas Hospitalares.

Sob a Presidência do primeiro e Vice-Presidência do segundo:

Ciro Tavares Costa – RG: 13.167.812 – CRM: 62.221

Sandra Regina Ramos – RG: 6.936.949 – CRM 40.922 – Médico Pediatra-GM

Ana Cláudia Correa de Almeida – RG: 30.421.800-5 – COREN/SP 94311 – VE-GI

Murilo Dionizio – RG: 40.571.580-8 – Enfermagem

Evandra Aparecida Vendramin – RG 22.359.130-0 – Núcleo de Admissão - GI

Valéria Trettel Victor – RG: 22.061.548-2 – Administrativo COORDCOMTH-DTS III

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE III

Portaria HRA-DTS III 42, de 03-09-2021

O Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Regional de Assis considerando a relevância do papel das Comissões Hospitalares no desenvolvimento e aprimoramento institucional, RESOLVE:

Artigo 1º - Recompôr a Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos do Hospital Regional de Assis – COMPMEQ-HRA, conforme estabelecido no artigo 3º, inciso VIII, do decreto 53.240 de 16/07/2008, que reorganiza e regulamenta o Hospital Regional de Assis, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - A COMPMEQ-HRA será composta pelos profissionais descritos abaixo, representantes das áreas: Diretoria Técnica de Saúde III (DTS III) – Administrativo: Coordenação das Comissões Técnicas;

Gerência de Administração e Infraestrutura (GAIE), Gerência e Controle de Materiais;

Gerência de Enfermagem (GE): Gerência e Pronto Socorro Referenciado;

Gerência de Apoio Diagnóstico Terapêutico (GADT): Núcleo de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos;

Gerência de informações (GI);

Diretor Técnico de Saúde II. Sob a Presidência do primeiro e Vice- -Presidência do segundo:

Membros Titulares:

Sandra Siqueira Lima – RG: 25.113.199-3 – Gerência de Adm. E Infraestrutura (GAIE)
Maria Paula Palma Carricondo – RG 25.496.661-5 – Gerência de Enfermagem
Adriane Franzoso Goering RG:24.363.411-0 – Núcleo Diagnóstico por Imagem (GADT)
Glauca Maria Soprani Ignácio Silva – RG 34.296.377-6 – UTI adulto (GE)
Edinaldo Albino de Souza – RG:23.964.756 – Gerência de Informações (GI)
Rozilda Granado Leme – RG: 22.730.812-8 – Controle de materiais (GAIE)
Valéria Trettel Victor RG: 22.061.548-2 – DTS III – Administrativo

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

**HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE III**

Portaria HRA-DTS III 43, de 03-09-2021

O Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Regional de Assis considerando a relevância do papel das Comissões Hospitalares no desenvolvimento e aprimoramento institucional,
RESOLVE:

Artigo 1º - Reconstituir a Comissão de Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente – COMGRISP-HRA, conforme estabelecido no artigo 3º, inciso VIII, do decreto 53.240 de 16/07/2008, que reorganiza e regulamenta o Hospital Regional de Assis, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, combinada com a RDC 63, de 25-11-2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, Art. 4º, alínea XI – segurança do paciente, portaria 529, de 01 de abril de 2013 – Institui o programa nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e RDC 36, de 25/07/2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

Artigo 2º - A COMGRISPHRA-HRA será composta pelos profissionais descritos abaixo, representantes das áreas:

Diretoria Técnica de Saúde III (DTS III) – Administrativo: Coordenação das Comissões Técnicas;
Gerência Médica; (GM) Gerência de Informações (GI) – Vigilância Epidemiologia e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH); Gerência de Enfermagem (GE) e
Gerência de Apoio Diagnóstico Terapêutico (GADT) – Farmácia e
Hematologia. Sob a coordenação do primeiro

Membros Titulares:

Mariana Souza Santos – RG 28.585.526-8 – GE – Clínica Médica
Alexandre Sávio Gomes de Matos – RG: 8.682.310-1 – CRM 124.178- GM – UTI adulto
Ana Claudia Correa de Almeida RG: 30.421.800-5 – GE – Oncologia/ SCIH- GI
Ciro Tavares Costa – RG: 13.167.812 – Gerência Médica
Marcos Thadeu Couto Almeida – RG 25.540.666-6 – Farmácia-GADT
Maria Paula Palma Carricondo – RG 25.496.661-5 – Gerência de Enfermagem
Nívia Maria Ortiz Paludetto RG: 23.604.908-2 – Hematologia – GADT
Silvana da Silva – RG: 22.419.518 – GE- Clínica Cirúrgica
Valéria Trettel Victor RG: 22.061.548-2 – DTS III - Administrativo
Virgínia Sara Lopes Ruiz – RG: 20.632.886-2 – GE – Centro Cirúrgico

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.